



## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL CONTRATO n°.20210331

O Município de TUCURUÍ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 05.251.632/0001-41, com sede na Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, representado por ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e PONTO DA SAÚDE PRODUTOS HOSP, EQUIP E MATERIAL DE LIMPEZA ME, inscrita no CNPJ 17.557.433/0001-45, com sede na AV MARACANÃ, 25 ALTOS CONJ. PRESIDENTE MEDICE I, MARAMBAIA, Belém-PA, CEP 66620-260, representada por THATIANE DOS SANTOS REZENDE MONTEIRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

Termo de Rescisão amigável do Contrato nº. 20210331, oriundo do Pregão Eletrônico (SRP) nº.: 8/2021-006, cujo objeto fora Aquisição de materiais de expediente e informática para atender a demanda PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, conforme as especificações deste termo de referência e de seus anexos. Tipo Menor Preço unitário, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ e a Empresa PONTO DA SAÚDE PRODUTOS HOSP, EQUIP E MATERIAL DE LIMPEZA ME, inscrita no CNPJ 17.557.433/0001-45.

O Prefeito Municipal de Tucuruí, no uso de suas atribuições legais:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

**Considerando** a conveniência, e a livre vontade das partes em finalizar o contrato em espécie, finalizando assim de forma natural por força do conteúdo do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;

**Considerando** o disposto no artigo 79, e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993, bem no dever de obediência aos princípios elencados no art. 37, Caput, da CF/88 e demais registrados em Normas e peças;

**Considerando** que houve mútuo consentimento das partes para a rescisão contratual, mediante justificativa apresentada; Considerando o teor do Parecer Técnico Jurídico - PGM/PMT.

RESOLVE:

I - Rescindir, amigavelmente, a partir desta data, o Contrato nº. 20210331, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico (SRP) nº.: 8/2021-006, cujo objeto fora a Aquisição de materiais de expediente e informática para atender a demanda PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, conforme as especificações deste termo de referência e de seus anexos.

II - As partes concordam que a rescisão amigável do contrato em epígrafe, será realizada sem ônus, bem como consideram-se exoneradas de quaisquer obrigações existentes sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Processo Licitatório Pregão Eletrônico (SRP) nº.: 8/2021-006.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**



TUCURUÍ - PA, 10 de Agosto de 2021

SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
CNPJ(MF) 05.251.632/0001-41  
CONTRATANTE

PONTO DA SAÚDE PRODUTOS HOSP, EQUIP E MATERIAL DE LIMPEZA ME  
CNPJ 17.557.433/0001-45  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_